



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Porto Alegre, RS, 27/05/2022

Esclarecimento 01 do Pregão Eletrônico nº 0071/2022 - SULIC/CORSAN

1) Referente ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0071/2022, venho por meio deste e-mail verificar se a vossa empresa poderia enviar a planilha em formato Excel ou outro formato editável, referente a Avaliação do Programa de Integridade do Parceiro de Negócio que consta na página 16 do documento Regulamento para Avaliação do Programa de Integridade dos Parceiros.

Resposta: Não dispomos de planilhas em formato editável quanto a este aspecto, maiores detalhes constam nos itens 21.4 e 21.4.1 da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA-CLÁUSULA DE INTEGRIDADE da Minuta do Termo de Contrato:

21.4. A Parte contratada se compromete a apresentar, em até 180 dias da assinatura do presente instrumento, nos termos do art. 37 da Lei estadual nº 15.228/18, seu Programa de Integridade, o qual poderá ser avaliado a qualquer tempo pela CORSAN, sob parâmetros por ela previamente estabelecidos e devidamente comunicados à Parte.

21.4.1. Link de acesso ao Programa de Integridade da “CORSAN ÍNTEGRA”, e ao regulamento de Avaliação do Programa de Integridade dos Parceiros: <https://www.CORSAN.com.br/legislacao> .